



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2026

#### Processo Administrativo de Contratação nº 10/2026 Dispensa de Licitação nº 10/2026

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo de Contratação nº10/2026 , especialmente:

- 1-A justificativa da necessidade da contratação, apresentada pela unidade requisitante no documento de formalização de demanda ;
- 2-A estimativa da despesa com base na pesquisa de preços e demais documentos que demonstram a vantajosidade para a Administração Pública ;
- 3- O enquadramento legal da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor;
- 4- A disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para fazer face à contratação pretendida.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar a contratação direta da empresa **Indústria Gráfica Chavantes Ltda** , inscrita no CNPJ nº 48.359.269/0001-95, para confecção de panfletos de 12 cm x 18 cm para divulgação dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

dias e horários de atendimento da procuradoria da mulher em eventos municipais .

Art. 2º – O valor total da contratação é de R\$ 410,00 ( quatrocentos e dez reais) , observado o atendimento aos preços praticados no mercado e a vantajosidade para a Administração.

Art. 3º – A unidade responsável deverá adotar todas as medidas necessárias à formalização da contratação, observando as disposições da legislação aplicável, bem como o acompanhamento e fiscalização do objeto .

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Chavantes , 29 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
CLÉBER CARVALHO RAZZÉ  
Presidente